

PUBLICADO NO ÁTRIO MUNICIPAL
de 31/03/14 a 08/04/14
61
Chirly Bragança Gularte
Assessor Especial Nível I
Port. 09/2014



Publicado no mural da câm
de 31/03 a 08/04/14
Naldirene Hamer Berger
Carimbo e Assinatur

LEI ORDINÁRIA Nº461/2014

“Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com a Associação dos Produtores Rurais Planalto- APRUPLA”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARECIS, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Faz Saber, que os munícipes de Parecis, através de seus representantes legais que compõe a Câmara Municipal aprovam, e ele, Prefeito do Município, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS PLANALTO- APRUPLA- CNPJ 01.748.911/0001-64** para transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento da mão de obra mecânica e peças para manutenção do Trator agrícola New Holland TL 75 4X4 cedido em termo de Comodato pela EMATER.

O importe do recurso será de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), elemento de despesa 33.50.43, projeto atividade 2003- SEMAF.

Art. 2.º O Termo de Convênio autorizado pela presente Lei, terá a duração de 01 (um) mês, não podendo ser aditado.

Parágrafo único. Poderá o Poder Executivo acrescentar condições a minuta do convênio visando otimizar a utilização dos recursos e atingir a finalidade do convênio.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parecis, 31 de março de 2014.


LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal